



SEMÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE **PEDRA BRANCA**

ESTADO DA PARAÍBA – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Criado pela **Resolução 01/2004**

SEMÁRIO OFICIAL Nº10 – CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 03/2026

EMENTA: Decreta luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pedra Branca/PB, em razão do falecimento do ex-vereador **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, cidadão de reconhecida trajetória pública, que dedicou parte significativa de sua vida ao exercício da atividade parlamentar e à defesa dos interesses da população de Pedra Branca/PB;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu o cargo de Vereador do Município de Pedra Branca/PB por **04 (quatro) mandatos**, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, para a representação democrática e para

o desenvolvimento da comunidade pedrabranquense;

CONSIDERANDO sua expressiva contribuição à história política e institucional do Município, deixando um legado de participação na vida pública e de compromisso com a representação popular;

CONSIDERANDO que o homenageado é pai da **Primeira Dama do Município JUDITE JULIANA FLORENTINO PEREIRA BASTOS**, da **Vereadora em exercício ANA MARIA FLORENTINO PEREIRA NAZÁRIO**, integrante desta Casa Legislativa, e do **ex-Vereador UBIRATHAN FLORENTINO PEREIRA**, bem como sogro do **Prefeito em exercício ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**, e do **ex-Vereador MARCOS NAZÁRIO DA SILVA**, evidenciando os profundos vínculos de sua família com a história e a atuação do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que seu falecimento representa uma perda significativa para seus familiares, amigos, para esta Casa Legislativa e para a sociedade de Pedra Branca/PB;

CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional de prestar justa homenagem à memória daqueles que



SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE **PEDRA BRANCA**

ESTADO DA PARAÍBA – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Criado pela **Resolução 01/2004**

SEMANÁRIO OFICIAL Nº10 – CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 2026

contribuíram para a construção da história política e democrática do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias**, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Branca, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do ex-Vereador **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, que exerceu 04 (quatro) mandatos parlamentares neste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas na sede da Câmara Municipal permanecerão a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem póstuma, observadas as normas relativas aos símbolos oficiais.

Art. 3º A Câmara Municipal de Pedra Branca manifesta publicamente seu profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, reconhecendo sua contribuição à vida pública, à democracia representativa e à história do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam consignadas as mais sinceras condolências à família enlutada, especialmente aos seus filhos, à Primeira Dama do Município **JUDITE JULIANA FLORENTINO PEREIRA BASTOS** Vereadora **ANA MARIA FLORENTINO**

PEREIRA NAZÁRIO, ao ex-Vereador **UBIRATHAN FLORENTINO PEREIRA**, aos seus genros, o Prefeito em exercício **ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA** e o ex-Vereador **MARCOS NAZÁRIO DA SILVA**, e aos demais familiares e amigos.

Art. 4º O luto oficial constitui homenagem institucional e não implica, por si só, suspensão das atividades administrativas ou legislativas da Câmara Municipal, ressalvada eventual determinação específica da Presidência, observadas as disposições regimentais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Branca, 27 de outubro de
2026.

Eliton Teotônio Maia

Presidente da Câmara Municipal